



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regulação Ambiental Central Metropolitana

PARECER UNICO nº 497/2011  
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 912420/2011

Licenciamento Ambiental Nº 26998/2010/001/2011	Licença Prévia e de Instalação (LP + LI)	DEFERIMENTO
Outorga: <b>Não se aplica</b>		
DAIA: <b>6505/2011</b>		

Empreendimento: <b>Caparaó Alameda da Serra Incorporações S.A.</b>	Validade: <b>6 anos</b>
CNPJ: <b>08.343.630/0001-70</b>	Município: <b>Nova Lima / MG</b>
Unidade de Conservação: <b>APA Sul e PQE Rola Moça</b>	
Bacia Hidrográfica: <b>Rio São Francisco</b>	Sub Bacia: <b>Rio das Velhas</b>

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
<b>E-04-01-4</b>	<b>Parcelamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais</b>	<b>3</b>

Responsável Técnico pelo empreendimento <b>Marisa Quintão</b>	Registro de Classe <b>CREA MG 51.341/D</b>
Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados <b>Marco Antônio Silveira</b> <b>Maria Auxiliadora Afonso Alvarenga</b>	Registro de Classe <b>CREA MG 35.078/D</b> <b>CREA MG 40.637/D</b>

Auto de Fiscalização: <b>44464/2011</b>	DATA: <b>13/04/2011</b>
---	-------------------------

<b>Equipe Interdisciplinar:</b>	<b>MASP</b>	<b>Assinatura</b>
Cristina Campos de Faria	1.197.306-2	
Daniele Ladeira Gomes Ferreira	81.754-6	
Flora Misaki Rodrigues	1.27.4271-4	
Juliana Fontoura Brasileiro	1.255.782-3	
Leonardo Calcagno Ribas	82.217-7	
Marcelo Carlos da Silva	1.135.781-1	

De acordo	Isabel Cristina R.R.C. de Meneses <b>Diretora Técnica</b>	MASP 1.043.798-6	
	Diego Koite Fugiwara Brito <b>Chefe do Núcleo Jurídico</b>	MASP 1.145.849-4	

SUPRAM -CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi  
Belo Horizonte – MG  
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700

DATA: 2/12/2011  
Página: 1/26



## SUMÁRIO

1	Introdução.....	4
2	Caracterização do Empreendimento .....	4
2.1	Projeto Urbanístico.....	4
2.2	Infraestrutura.....	6
2.2.1	Abastecimento .....	6
2.2.2	Esgotamento Sanitário .....	6
2.2.3	Drenagem Superficial.....	6
2.2.4	Resíduos Sólidos.....	6
2.2.5	Energia Elétrica .....	7
3	Unidades de conservação.....	7
4	Diagnóstico Ambiental.....	7
	• Definição das áreas de influência do empreendimento.....	7
4.1	Meio Físico.....	8
4.2	Meio Biótico .....	8
4.2.1	Flora .....	8
4.2.2	Fauna .....	9
4.3	Meio Sócio Econômico.....	10
5	Impactos Identificados.....	11
5.1	Fase de Implantação .....	11
	Meio Físico.....	11
	• Alteração das propriedades do solo.....	11
	• Alteração da qualidade das águas superficiais pelo lançamento de efluentes líquidos.....	12
	• Alteração do nível de pressão sonora.....	12
	• Alteração da qualidade do ar .....	12
	• Erosão e carreamento de sedimentos para o Bairro Vale do Sereno .....	13
	Meio Biótico .....	13
5.2	Supressão de vegetação herbácea .....	13
	Meio Sócio Econômico.....	13
	• Incômodo à população vizinha pela geração de poeira e ruído.....	13
	• Interferência na fluidez do trânsito na rodovia MG-030, Alameda da Serra e Rua das Acácias e risco de ocorrência de acidente.....	14
	• Modificação da paisagem natural com a implantação das obras .....	14
5.3	Fase de Operação.....	14
	Meio Físico.....	14
	• Alteração das propriedades do solo.....	14
	Meio Biótico .....	14
	Meio Sócio Econômico.....	15
	• Interferência na fluidez do trânsito na rodovia MG-030, Avenida Alameda da Serra e Rua das Acácias, na área de acesso ao Centro Empresarial.....	15
	• Modificação da paisagem natural com a operação do empreendimento com unidades residenciais- lofts e uso empresarial corporativo .....	15
6	Programas Ambientais .....	15



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regulação Ambiental Central Metropolitana**

• Programa de gestão ambiental nas obras .....	15
• Programa de controle de gerações de ruído e vibração .....	16
• Programa de controle de efluentes atmosféricos .....	16
• Programa de controle de efluentes líquidos .....	16
• Programa de gestão de resíduos sólidos – PGRS .....	16
• Descrição do movimento de limpeza do terreno, remoção de vegetação e movimento de terra.....	17
• Supressão de cobertura vegetal .....	17
• Programa de controle do fluxo de veículos e pedestres .....	17
• Insolação e ventilação.....	17
• Programa de geração de benefícios sócio-econômicos decorrentes da implantação do empreendimento.....	18
• Área de recursos humanos da empresa.....	18
• Aumento na demanda por equipamentos de saúde, educação e recreação .....	18
• Periculosidade .....	19
7 Reserva Legal .....	19
8 Supressão de Vegetação e Intervenção em APP .....	19
9 Compensações.....	20
10 Controle Processual .....	20
11 Conclusão.....	20



## 1 INTRODUÇÃO

O presente Parecer Único refere-se à solicitação de Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação – LP+LI formalizada pelo empreendedor junto a SUPRAM Central Metropolitana em 23/02/2011, para o edifício comercial Concórdia Corporate.

O empreendimento foi enquadrado na DN COPAM 74/2004 como sendo “loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais”, classe 3, por não existir classificação específica para essa atividade.

O terreno está localizado no Vale do Sereno, no município de Nova Lima, tendo acesso pela MG-030, depois pela Alameda da Serra e Rua das Acácias.

Ressalta-se que a área dista 6,0 km do centro de Belo Horizonte, 4,0 km da porção da Serra do Curral, que é tombada pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, 1,16Km do BH Shopping e a 13 km do centro de Nova Lima.

## 2 CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área em questão trata-se de um terreno com 7,62ha localizada no bairro Vale do Sereno cujo parcelamento do solo foi aprovado pela prefeitura de Nova Lima em 1953.

O atual terreno lote 1C da quadra 4, é resultado do remembramento dos lotes 1, 2A e 24 da quadra 4 e dos lotes 1, 2, 32, 33 e 34 da quadra 13.

Levando em consideração a época do parcelamento, as diversas ocupações ocorridas ao longo do tempo e os remembramentos, confirma-se a tese de antropização com modificação da topografia original e da vegetação.

Já de posse do terreno, a Caparaó realizou movimentação de terra para locação dos equipamentos de sondagem, para realização dos estudos de fundação e contenção.

Em 13/04/2011 foi realizada vistoria na área do empreendimento, sendo constatada a presença de uma edificação que, segundo empreendedor, será demolida. A vegetação predominante é de gramíneas com algumas espécies isoladas.

### 2.1 PROJETO URBANÍSTICO

Consta nos autos do processo certidão emitida pela prefeitura municipal datada de 16/02/2011, onde essa declara que o tipo de atividade desenvolvida e o local de instalação da edificação estão em conformidade com as leis e regulamentos administrativos.

Em 08/02/2011 foi emitido um parecer técnico pela Fundação de Parques Municipais de Belo Horizonte, onde essa informa que num raio de 10km do empreendimento existem 34 parques. E que consente com a tramitação do processo de licenciamento ambiental junto a SUPRAM CM.

No Termo de Autorização de nº012/2011, datado de 09/02/2011, o IEF, órgão gestor da Unidade de Conservação PQE da Baleia, informa que é favorável a continuidade do processo de licenciamento do referido empreendimento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regulação Ambiental Central Metropolitana**

O projeto arquitetônico do edifício Concórdia Corporate foi aprovado em 17/05/2010, pela prefeitura municipal de Nova Lima e possui Alvará de Licença para Construção nº0177/2010, para uma área de 59.217,53m<sup>2</sup> com validade até 17/05/2013.

**Quadro I – Projeto Aprovado**

<b>RESUMO DE ÁREAS EDIFICAÇÃO</b>	
Área Projeção	Térreo 2.038,95m <sup>2</sup> Torre 997,53m <sup>2</sup>
Áreas a Construir	Bruta 59.217,53m <sup>2</sup> Líquida 25.786,82m <sup>2</sup>
Áreas Total	Bruta 59.217,53m <sup>2</sup> Líquida 25.786,52m <sup>2</sup>
Taxa de Ocupação	Térreo 26,75% Torre 13,09%
Coefficiente de Aproveitamento	3,38
Número de Pisos	44
<b>RESUMO DE ÁREAS TERRENO</b>	
Nº do Lote	1C
Nº da Quadra	04
Bairro	Vale do Sereno
Área	7.621,00m <sup>2</sup>

O último remembramento da área foi aprovado em 07/10/2010 pela prefeitura de Nova Lima, conforme projeto da pág. 369 do processo.

Na área em questão está sendo proposta a construção de um edifício de uso misto (residencial e comercial) com 59.217,53m<sup>2</sup> de área bruta, 44 andares, totalizando 150m de altura e 815 vagas para veículos.

Consta nos autos do processo, sob o protocolo de nº R090152/2011, anuência referente ao RIC – Relatório de Impacto de Circulação, emitida pela prefeitura de Nova Lima, onde essa defere o empreendimento desde que sejam respeitadas as condicionantes descritas na referida anuência.

O cumprimento das condicionantes contidas na anuência referente ao RIC – Relatório de Impacto de Circulação deverá ser verificado pelo órgão emitente.

Em ofício emitido pelo IPHAN em 26/05/2011, esse órgão dispensa o empreendedor de anuência. E em 26/06/2011, ele afirma que o empreendimento não causará interferência visual na Serra do Curral.

Conforme mapa de isodeclividade, o terreno apresenta 2,4% de área com declividade acima de 100% ou 45°. Mas segundo estudos apresentados pelo empreendedor essa declividade se deve ao fato das diversas intervenções ocorridas ao longo dos anos e da necessidade de configuração de platôs para instalação dos equipamentos de sondagem.

**SUPRAM -CM**

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi  
Belo Horizonte – MG  
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700

DATA: 2/12/2011  
Página: 5/26



## 2.2 INFRAESTRUTURA

### 2.2.1 *Abastecimento*

Consta nos autos do processo, ofício emitido pela COPASA datado de 18/03/2011, onde essa declara que existe viabilidade técnica para abastecimento de água.

A concessionária COPASA - Companhia de Saneamento de Minas Gerais é a responsável pelo sistema público de abastecimento de água localizado na Alameda da Serra, 132, Vale do Sereno, Nova Lima/MG. Assim, a construtora responsável pelo empreendimento deverá solicitar à COPASA a ligação da rede predial à rede pública de abastecimento de água.

A COPASA emitiu as DTB - Diretrizes Técnicas Básicas para elaboração dos projetos hidráulicos do empreendimento comercial em pauta, datada de 21/03/2011, lembrando-se que a sua validade está condicionada a uma data e também a qualquer mudança dos parâmetros e leis do parcelamento, uso e ocupação do solo do município de Nova Lima/MG.

### 2.2.2 *Esgotamento Sanitário*

Em ofício emitido pela prefeitura de Nova Lima, datado de 10/12/2010, essa informa que a rede de esgotamento sanitário do bairro Vale do Sereno está ligada a ETE Vale do Sereno através de interceptores executados pela EPO Engenharia Ltda e pela prefeitura. A prefeitura municipal informa ainda que a referida ETE, tem capacidade de tratamento de 25 l/s, em 1ª etapa, e tem capacidade de tratamento do esgoto gerado pelo empreendimento localizado na quadra 04, lote 01C, aprovado junto a prefeitura.

O esgotamento sanitário na Alameda da Serra, 132, Vale do Sereno em Nova Lima/MG, é realizado por meio de uma rede pública da prefeitura municipal, que é a concessionária local. Dessa forma, a construtora responsável pelo empreendimento deverá solicitar à concessionária local a ligação da rede predial de esgoto doméstico à rede pública, sendo ela a única responsável pela coleta do esgoto doméstico dentro da rede predial em separado da coleta das águas pluviais.

### 2.2.3 *Drenagem Superficial*

A drenagem pluvial do empreendimento deverá ser feita em separado do esgotamento sanitário doméstico dentro da rede predial, sendo assim conduzida aos coletores públicos de água pluvial e sarjetas, sob inteira responsabilidade da contratante ou construtora responsável pela realização do empreendimento.

### 2.2.4 *Resíduos Sólidos*

Consta nos autos do processo, declaração emitida pela prefeitura municipal em 09/02/2011, onde essa declara que é de sua responsabilidade a coleta de lixo na Alameda da Serra, no Bairro Vale do Sereno.

A coleta de resíduos sólidos e entulhos de construção civil para realização do empreendimento deverá ser seletiva, separando materiais como gesso, os quais deverão ser encaminhados aos seus fornecedores para reciclagem. Além disso, o aterro sanitário escolhido para descarte dos resíduos sólidos deverá possuir a licença ambiental para



funcionamento como tal, sob inteira responsabilidade da construtora responsável ou contratante.

### 2.2.5 Energia Elétrica

Em ofício emitido pela CEMIG datado de 18/02/2011, essa atesta viabilidade de fornecimento de energia elétrica para o empreendimento.

A ligação de energia do empreendimento se dará inicialmente para realização da construção por meio de uma ligação provisória que deverá ser solicitada pelo responsável à concessionária local, CEMIG. Posteriormente, a construtora deverá providenciar o cálculo de demanda para a determinação do tipo de consumidor e definição final pela CEMIG do padrão definitivo a ser por ela instalado para suportar a demanda de energia elétrica do empreendimento.

## 3 UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

O empreendimento encontra-se localizado nas coordenadas geográficas UTM SAD 69 X=610.321 e Y=7.789.993.

Conforme relatório indicativo do Sistema Integrado de Informação Ambiental – SIAM, a área que compreende o edifício comercial Concórdia Corporate encontra-se dentro da APA Sul e a 3,63Km do PQE Serra do Rola Moça, portanto, solicitou a anuência aos órgãos gestores das citadas unidades de conservação. Com relação as áreas prioritárias para proteção à biodiversidade, a área é classificada como extrema para Aves e Invertebrados, especial para herpetofauna e alta para mamíferos.

No relatório do Zoneamento Ecológico Econômico, a área em questão apresenta prioridade para conservação é 55% alta e 46% média. Já a vulnerabilidade natural é 65% muito alta, 34% alta e 3% média.

Em 23/11/2011, foi concedida autorização para licenciamento ambiental do referido empreendimento pelo gerente do PQE Serra do Rola Moça.

Em 25/11/2011, foi concedida pela APA Sul autorização para construção de um edifício comercial de 44 pavimentos.

O cumprimento das condicionantes, das referida anuências (PQE Serra do Rola Moça e APA Sul), deverá ser verificado pelos órgãos emitentes.

## 4 DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

As informações constantes do diagnóstico ambiental foram retiradas dos estudos ambientais apresentados.

### • DEFINIÇÃO DAS ÁREAS DE INFLUÊNCIA DO EMPREENDIMENTO

Segue a definição das áreas de influência do empreendimento, conforme apresentação dos estudos ambientais:

**Área Diretamente Afetada – ADA:** Corresponde à área efetivamente ocupada pelo empreendimento, incluindo aquelas destinadas à instalação da infraestrutura, necessária a sua implantação e operação. Trata-se de área que terá sua função alterada, onde serão



gerados os aspectos ambientais inerentes ao empreendimento, e que poderão receber impactos diretos associados a esses aspectos.

**Área de Influência Direta – AID:** Corresponde à área geográfica de entorno imediato da ADA, na qual poderão incidir impactos ambientais diretos ou indiretos associados às atividades de implantação e de operação do empreendimento exercidas na ADA.

Essa região, também chamada de Entorno Imediato, é formada pela região do município de Nova Lima - principalmente os bairros Vila da Serra, Vale do Sereno, Vila Castela e Village Terrace, Condomínios Serra Del Rey, Estância Serrana, Vila Alpina, que possuem acesso direto pela MG 030, MG 030, vias locais e secundárias que margeiam o empreendimento Concórdia Corporate.

**Área de Influência Indireta – AI:** Corresponde à área geográfica situada em torno da AID, passível de receber potenciais impactos decorrentes da implantação e da operação do empreendimento. O município de Nova Lima, Raposos e Rio Acima foram considerados AI. O levantamento do meio antrópico considerou o município de Nova Lima como base dos dados. No entanto em função do único acesso a Rio Acima e Raposos se dar pela MG 030, considerou-se o impacto nesses municípios em termos de mobilidade urbana e acessibilidade.

#### 4.1 MEIO FÍSICO

A área estudada está localizada no Quadrilátero Ferrífero, cujo posicionamento geotectônico encontra-se na borda sul do Cráton de São Francisco.

A geologia é constituída basicamente por rochas metassedimentares de idade pré-cambriana, divididas em três grandes unidades: Supergrupo Rio das Velhas, Supergrupo Minas e Grupo Itacolomi.

De acordo com o RCA, os solos encontrados no entorno do empreendimento Concórdia Corporate apresentam, como aspecto compartilhado o caráter coluvial generalizado, evidenciado pela presença de clastos rochosos centímetros a decímetros em formato placoidal, provenientes das diferentes litologias da área, além de seixos de quartzo residual em zonas de cisalhamento.

Estas camadas de fragmentos encontram-se na base de um horizonte B insipiente, em contato direto com as rochas sotopostas ou com o saprolito, enquanto a matriz, que é basicamente argilosa, possui diferentes percentuais de silte e areia. Ainda de acordo com estudo o solo na ADA é constituído de argila, solo residual, rijo, de cor roxa e marrom. Sendo o filito a rocha identificada no terreno.

#### 4.2 MEIO BIÓTICO

##### 4.2.1 Flora

Originalmente, a cobertura vegetal na região era composta por floresta semidecidual, representante interiorana do bioma Mata Atlântica, nos vales e ao longo dos cursos d'água, apresentando uma transição para a vegetação de campos e cerrados nas cotas superiores das encostas. Atualmente, a cobertura original encontra-se alterada por influências antrópicas que descaracterizaram totalmente esse ambiente original.





**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regulação Ambiental Central Metropolitana**

A região delimitada como AID, em estudo, possui trechos que correspondem a uma formação florestal secundária que ocupa os fundos dos vales e áreas mais baixas do relevo, vegetação em estágio inicial de regeneração florestal presente nas meias, principalmente as áreas de contato entre as formações florestais e os campos, e formações campestres presentes nos topos dos morros. A paisagem da área é predominantemente alterada e secundária devido às atividades antrópicas.

O vetor Sul de BH é uma área natural de expansão por causa da disponibilidade de terrenos e áreas verdes, facilidade de acesso e proximidade do centro, se tornando o destino natural de expansão da Zona Sul de Belo Horizonte que já sofre com a falta de terrenos para novos empreendimentos.

A área de entorno imediato do empreendimento Concordia Corporate está inserida em uma região de domínio fitogeográfico do bioma Mata Atlântica, em área de contato com o bioma Cerrado (IBGE, 2004). Localiza-se na porção meridional da Cadeia do Espinhaço, área conhecida como Quadrilátero Ferrífero, que atualmente é considerada como prioritária para conservação da biodiversidade em Minas Gerais na categoria de importância biológica especial.

A definição da Tipologia Vegetal na Área Diretamente Afetada – ADA foi realizada através da observação *in loco* e da identificação de espécimes vegetais em campanhas de campo, desenvolvidas em dezembro/2010 e janeiro/2011.

Trata-se de uma vegetação em estágio inicial de regeneração com três indivíduos em estágio médio de regeneração, situada em área urbana, e que causará baixo impacto na supressão vegetal.

Considerando-se a antropização de toda a região e a pressão sobre a biodiversidade local, pôde ser observado que a diversidade de espécies vegetais é muito pequena e que as espécies presentes são pouco exigentes quanto à quantidade de habitats, apresentando alguns vegetais invasores, exóticas e espécies nativas, havendo predominância de gramíneas, o que caracteriza um ecossistema artificial de campo sujo.

De acordo com as informações do Zoneamento Ecológico-Econômico do Estado de Minas Gerais – ZEE MG, a área em estudo apresenta uma qualidade ambiental muito baixa, sendo o risco ambiental também muito baixo.

#### **4.2.2 Fauna**

##### **Mastofauna**

De uma maneira geral, os mamíferos registrados para a região são comuns a vários tipos de bioma (ampla distribuição geográfica), resistentes a atividades antrópicas e a perturbação ambiental, não tendo sido registrada nenhuma espécie endêmica de mata ou de cerrado. O número de espécies catalogadas representa uma diversidade baixa, em virtude das pressões antrópicas a que a região vem sendo submetida, principalmente a expansão urbana.

Por entrevista, foi constatada a existência do mico (*Callithrix penicillata*), em toda a região de entorno ao empreendimento, além de espécies pouco exigentes, quanto ao ambiente, tais como roedores – ratazana - e gambá (*Didelphis marsupialis*).



## Avifauna

Segundo o relato dos moradores, a avifauna da área é composta por um grupo de espécies menos dependentes do ambiente de mata, freqüentadoras constantes dos ambientes vizinhos (sejam campos, cerrados ou pastagens), e de áreas residenciais, em busca de alimentos. Como exemplo tem-se a garrincha (*Tangara cayana*), o assanhaço (*Thraupis sayaca*), o joão-de-barro (*Furnarius rufus*), o joão-graveto (*Phacellodomus rufifrons*), a coruja (*Speotyto cunicularia*), o bem-te-vi (*Pintagus sulphuratus*), o papa-capim (*Sporophila falcirostris*) e o tico-tico (*Zonotrichia capensis*).

Todas as espécies apresentam ampla distribuição geográfica, não constando nenhuma na lista das espécies ameaçadas do estado de Minas Gerais, nem na lista oficial das espécies ameaçadas de extinção do Brasil.

## Herpetofauna

Não foi registrada nenhuma espécie de réptil por meio de registro direto. Contudo, devido ao tipo de ambiente e sua localização geográfica, é provável que espécies de lagartos tais como o calango (*Tropidururs torquatus*), o camaleão-preguiça (*Polychrus acutirostris*) e *Ameiva-ameiva* ocorram na área.

As espécies de serpente-jararaca (*Bothrops* spp.), cascável (*Crotalus durissus*), cobra cipó e cobra-verde (possivelmente espécies dos gêneros *Chironius* e *Phylodrias*), caninana (provavelmente *Spilotes pullatus*) e coral (possivelmente espécies pertencentes aos gêneros *Micrurus*, *Erythrolampus* ou *Oxyrhopus*) foram relatadas por moradores locais dos condomínios e provavelmente podem ocorrer na área do entorno, principalmente nas áreas remanescentes de mata do Vale do Sereno.

Dentre as espécies de anfíbios foram registradas: *E. izeckzohni*, *B. circumdata*, *S. longilineus*, *E. binotatus*, *B. pombali* e *H. uranoscopum*. A única espécie registrada típica de ambientes campestres foi *E. juipoca*. Esta espécie ocorre em outras áreas campestres do sudeste e centro-oeste do Brasil e tolera certo grau de descaracterização ambiental, ocorrendo inclusive em lotes vagos dentro da área do condomínio Vila Del Rey, contudo a presença de gramíneas nativas é necessária para o seu estabelecimento.

### 4.3 MEIO SÓCIO ECONÔMICO

De acordo com o RCA, o meio sócio-econômico da Área de Influência Indireta (AII), considerou-se os municípios de Nova Lima, Raposos e Rio Acima. A Área de Influência Direta (AID) corresponde ao município de Nova Lima/MG. Quanto a Área Diretamente Afetada (ADA), limita-se à extensão do lote 1C da quadra 04, localizada a Alameda da Serra 132, esquina com a estrada MG-030 e tendo aos fundos a Rua das Acácias, bairro Vale Sereno, Nova Lima e abrange uma área de 7.621 m<sup>2</sup>.

No tocante a AII para o levantamento do meio antrópico, o estudo ambiental considerou o município de Nova Lima como base dos dados. No entanto em função do único acesso a Rio Acima e Raposos se dar pela MG 030, considerou-se o impacto nesses municípios em termos de mobilidade urbana e acessibilidade.



Considerou-se, portanto, que os impactos se restringirão quase que em sua totalidade no município de Nova Lima, o qual é pertencente à Região metropolitana de Belo, distando cerca de 22 km da capital mineira. Com extensão territorial de 410,10 km<sup>2</sup>.

A população do município da AID é de 73 mil habitantes segundo dados do IBGE de 2007. Desde a década de 70 a população urbana supera a população rural. A taxa de urbanização passou de 84,04% em 1991, para 97,90% em 2000.

No quesito arrecadação, segundo dados da Prefeitura de Nova Lima, até setembro de 2008 o município arrecadou R\$ 3,2 milhões de Imposto Sobre Serviço (ISS) relacionado à construção civil; R\$ 17,5 milhões de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) – cerca de R\$ 250 mil a mais do que em todo o ano passado; e R\$ 13,5 milhões referentes ao Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). O principal setor econômico do município no que concerne à geração de empregos é o setor de Serviços, seguido pelo Industrial e Comércio e Mercadorias. O setor Agropecuário tem baixa representatividade em relação à geração de empregos.

No que se refere ao Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDH-M, no período 1991-2000, Nova Lima cresceu 10,35%, passando de 0,744, em 1991, para 0,821, em 2001. A dimensão que mais contribuiu para este crescimento, segundo estudos, foi a renda, com 36,4%, seguida pela Educação, com 34,2% e pela Longevidade, com 29,4%.

Segundo o RCA, Nova Lima se encontra em expansão, principalmente na área da educação. Isso, em virtude da atração de uma série de estabelecimentos particulares, de ensino médio e superior, em especial instalados na região da Vila da Serra e no Alphaville.

O sistema de saúde do município de Nova Lima possui uma rede composta por duas maternidades particulares, dois hospitais gerais, um particular, o BIOCOR e um filantrópico, o Nossa Senhora de Lourdes, um ambulatório mantido por entidade sindical, uma policlínica e 16 Unidades Básicas de Saúde – UBS.

Em termos de abastecimento de água a Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA é responsável pelo abastecimento da água no município oferecendo o serviço a 91,96 % da população. No que se refere a coleta e tratamento do esgoto, a Prefeitura Municipal é responsável pelo serviço.

Em relação aos resíduos sólidos domésticos, a coleta é executada pela Prefeitura municipal.

O fornecimento de energia, o município é atendido pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG.

## 5 IMPACTOS IDENTIFICADOS

### 5.1 FASE DE IMPLANTAÇÃO

#### MEIO FÍSICO

- ALTERAÇÃO DAS PROPRIEDADES DO SOLO

Durante a fase de implantação do empreendimento, está prevista a geração de resíduos sólidos compostos por entulhos, resíduos decorrentes da supressão da vegetação para



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regulação Ambiental Central Metropolitana**

limpeza do terreno, resíduos dos banheiros, restos orgânicos de alimentos, resíduos de construção civil, restos de embalagens plásticas, papelão, entre outros.

O impacto pode ser classificado como de incidência direta, abrangência pontual, duração de curto prazo e reversível.

Tendo em vista que será implementado o Programa de Gestão de Resíduos Sólidos que prevê a coleta e a destinação final adequada para os resíduos sólidos gerados nessa fase, considera-se o impacto como de baixa magnitude.

- **ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS SUPERFICIAIS PELO LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

Os efluentes líquidos gerados na área do canteiro de obras serão lançados na rede de coleta da Copasa e direcionados à estação de tratamento de esgoto do Vale do Vale do Sereno.

- **ALTERAÇÃO DO NÍVEL DE PRESSÃO SONORA**

Os aspectos relacionados à alteração dos níveis de pressão sonora são representados pela movimentação de veículos e utilização de equipamentos e máquinas durante a implantação do empreendimento.

O impacto de alteração dos níveis de pressão sonora pode ser classificado como de incidência direta, abrangência local, duração de curto prazo e reversível.

Este impacto é inerente ao tipo de obra e de difícil controle, no entanto cessarão com o término das obras. Além disso, estão previstas ações preventivas da geração de ruído conforme o Programa de Controle Ambiental nas Obras, sendo assim, o impacto é classificado como de baixa magnitude.

Ressalta-se que durante a implantação dos canteiros será implementado o Programa de Monitoramento de Níveis de Ruído, destinado a avaliar os níveis de ruído, identificar eventuais ultrapassagens de padrões legais e providenciar as ações necessárias ao controle de emissões sonoras.

- **ALTERAÇÃO DA QUALIDADE DO AR**

Durante as atividades de limpeza do terreno, terraplanagem, carregamento e descarregamento de solo dos caminhões e movimentação de veículos e máquinas poderão ocorrer a geração de poeira, principalmente em períodos de baixa pluviosidade, que causará a alteração da qualidade do ar no entorno imediato das áreas onde o empreendimento será implantado. O impacto de alteração da qualidade do ar também pode ser relacionado ao aspecto de geração de gases de combustão provenientes da operação de máquinas, equipamentos e do trânsito de veículos movidos a óleo diesel durante as obras.

O impacto de alteração da qualidade do ar decorrente tanto pela geração de poeira quanto pela geração de gases de combustão pode ser classificado como direto, local e reversível.

O Programa de Controle Ambiental nas Obras apresenta medidas de controle destacando-se a aspersão das áreas não pavimentadas, a utilização de lonas nos caminhões e a



manutenção periódica dos veículos. Dessa forma, o impacto de alteração da qualidade do ar é classificado como de baixa magnitude.

- **EROSÃO E CARREAMENTO DE SEDIMENTOS PARA O BAIRRO VALE DO SERENO**

As tarefas de supressão da vegetação, terraplenagem e a execução das obras civis para implantação do empreendimento e do canteiro de obras provocarão uma exposição do solo. O solo ficará sujeito ao desenvolvimento de processos erosivos e, conseqüentemente, ao carreamento de sedimentos para os cursos d'água. Este impacto pode acarretar, indiretamente, o assoreamento e a alteração da qualidade das águas dos cursos d'água localizados na AID.

Está prevista a implantação de dispositivos de drenagem provisórios (canaletas, valas de proteção, descidas d'água e dissipadores de energia), concomitantemente às obras, visando ao escoamento adequado das águas pluviais incidentes sobre as superfícies expostas, controlando o desenvolvimento de processos erosivos e retendo parte dos sedimentos carreados, até que o sistema de drenagem pluvial definitivo seja construído. Além destes sistemas, deverão ser construídos diques de contenção de sedimentos a jusante das áreas de obras, com o objetivo de conter o espalhamento de material sólido para os trechos topograficamente inferiores ao do lote.

O impacto de erosão e carreamento de sedimento é negativo, de incidência direta, local, de curto a médio prazo e reversível.

Considerando os critérios de avaliação expostos, a extensão da área potencialmente afetada e que tanto o canteiro de obras quanto a área de implantação do empreendimento serão contemplados com sistema de drenagem pluvial, projetado para esta etapa de implantação do empreendimento, considera-se o impacto potencial de surgimento de erosão como de baixa magnitude. Como medidas adicionais de controle e mitigação do impacto, prevê-se a implementação do Programa de Controle Ambiental das Obras.

## MEIO BIÓTICO

### 5.2 SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO HERBÁCEA

A supressão de vegetação herbácea ocorrerá na ADA, estando associada às atividades iniciais da obra, que envolvem a limpeza do terreno para instalação do canteiro de obras e às atividades de terraplanagem necessárias à construção do empreendimento.

Este impacto é considerado negativo; de incidência direta, local, de curto prazo, irreversível, permanente e de baixa magnitude.

Este impacto poderá ser compensado pela utilização de espécies de mata nativa no projeto de paisagismo, qualificando e recompondo parte da flora desmatada.

## MEIO SÓCIO ECONÔMICO

- **INCÔMODO À POPULAÇÃO VIZINHA PELA GERAÇÃO DE POEIRA E RUÍDO**

O incômodo à população vizinha (Vale do Sereno e Vila da Serra) é um impacto direto, associado à movimentação de veículos e utilização de equipamentos e máquinas durante a implantação do empreendimento e à emissão de poeira.



Este impacto é inerente ao tipo de obra, no entanto, será temporário e cessará com o término das obras. Como se configura uma situação de incômodo será implementado um Programa de Monitoramento de para acompanhamento da situação e a adoção caso se faça necessária de alguma medida de controle.

A geração de poeira da mesma forma ficará mais restrita ao local, no entanto, medidas serão adotadas para minimizar a sua emissão, como aspersão de água nos taludes e limpeza dos pneus dos caminhões, ao saírem da obra.

Considerando a localização da obra e a distância dos bairros vizinhos, as medidas para minimizar a emissão de poeira e o impacto de incômodo à população é direto, local, de curto prazo, reversível, temporário e, portanto, de baixa magnitude.

- **INTERFERÊNCIA NA FLUIDEZ DO TRÂNSITO NA RODOVIA MG-030, ALAMEDA DA SERRA E RUA DAS ACÁCIAS E RISCO DE OCORRÊNCIA DE ACIDENTE**

Com as obras haverá aumento de movimentação de veículos de passeio e caminhões podendo afetar a fluidez do trânsito na área de acesso ao empreendimento. Cabe ressaltar que essa movimentação é de pequena magnitude nesta fase.

Considerando que o número de veículo que transitará durante o período de obras, que será implantada sinalização de alerta e que a obra ocorrerá fora da vizinhança da rodovia MG-030 a interferência na fluidez do trânsito e risco de ocorrência de acidente é direto, local, de curto prazo, reversível, temporário e, portanto, de baixa magnitude.

- **MODIFICAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL COM A IMPLANTAÇÃO DAS OBRAS**

A implantação das obras introduzirá uma nova situação na paisagem da área, passando a comunidade vizinha e os usuários da região a conviverem com essa nova realidade.

Trata-se de um impacto direto, regional, irreversível e definitivo.

### **5.3 FASE DE OPERAÇÃO**

#### **MEIO FÍSICO**

- **ALTERAÇÃO DAS PROPRIEDADES DO SOLO**

A geração de resíduos sólidos irá ocorrer durante toda a fase de operação do empreendimento nas unidades habitacionais. O contato destes resíduos com o solo poderá acarretar a alteração das propriedades do solo, sendo esse impacto classificado como de incidência direta, abrangência pontual, duração de curto prazo, reversível e permanente.

Tendo em vista a execução das ações previstas no Programa de Gestão de Resíduos Sólidos que prevê adequado armazenamento, transporte e destinação final para os resíduos sólidos que serão gerados no empreendimento, considera-se o impacto de alteração das propriedades do solo o impacto como de baixa magnitude.

#### **MEIO BIÓTICO**

O grau de antropização do terreno da obra é alto, mas as espécies retiradas serão recompostas no paisagismo a ser implantado na praça de acesso ao Concórdia Corporate.



## MEIO SÓCIO ECONÔMICO

- **INTERFERÊNCIA NA FLUIDEZ DO TRÂNSITO NA RODOVIA MG-030, AVENIDA ALAMEDA DA SERRA E RUA DAS ACÁCIAS, NA ÁREA DE ACESSO AO CENTRO EMPRESARIAL**

Com a operação do empreendimento em sua fase final está prevista uma população usuária de 2632 pessoas, o que resultará em aumento de fluxo de veículos na rodovia MG-030, Av. Alameda da Serra e Rua das Acácias.

Em vista disso, foi desenvolvido um estudo específico, RIC - Relatório de Impacto de Circulação, onde foi feito o levantamento dos atuais níveis de tráfego para avaliação do impacto gerado pelo empreendimento.

O impacto da interferência na fluidez do trânsito na rodovia MG-030 na área de acesso ao canteiro de obras e risco de ocorrência de acidente é de incidência direta, regional, permanente, reversível, portanto, de alta magnitude.

- **MODIFICAÇÃO DA PAISAGEM NATURAL COM A OPERAÇÃO DO EMPREENDIMENTO COM UNIDADES RESIDENCIAIS- LOFTS E USO EMPRESARIAL CORPORATIVO**

A implantação do condomínio misto, com predominância empresarial corporativa, introduzirá um novo elemento na paisagem natural, numa vizinhança com ocupação predominantemente comercial.

O impacto relativo à modificação da paisagem natural com a operação do empreendimento com unidades familiares e andares empresariais corporativos é de incidência direta, regional, permanente, irreversível, portanto, de média magnitude, considerando-se que o condomínio estará localizado fora das margens da rodovia, com acessos diferenciados pela Av. Alameda da Serra e Rua das Acácias.

## 6 PROGRAMAS AMBIENTAIS

- **PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL NAS OBRAS**

As empreiteiras contratadas para execução das obras, normalmente são as que mais geram impactos ambientais no empreendimento, devido à falta de capacitações dos funcionários e falta de acompanhamento do serviço no canteiro de obras.

Com intuito de se evitar a ocorrência de processos impactantes ao meio ambiente, os funcionários das empreiteiras deverão se submeter a um treinamento, que o instruirá a ter boa conduta ambiental durante suas atividades. Este treinamento deverá ser ministrado por um profissional da área ambiental e as atividades desenvolvidas no canteiro de obras deverão ser diariamente acompanhadas.

O treinamento irá consistir basicamente nos principais sistemas de controle para a implantação do empreendimento, minimizando os impactos ambientais sobre a área de vizinhança imediata, a qualidade do ar, os níveis de ruído e a qualidade dos solos da região.

O programa de educação ambiental terá como duração o início da fase de implementação do empreendimento até o término da desmobilização do canteiro de obras.



- **PROGRAMA DE CONTROLE DE GERAÇÕES DE RUÍDO E VIBRAÇÃO**

Durante a implantação do empreendimento, haverá a produção de ruídos decorrentes dos equipamentos utilizados, principalmente para a execução das fundações, de terraplanagem e na execução da própria edificação. Outro fator agravante para a emissão de ruídos é o alto tráfego de caminhões e máquinas durante este período.

Para diminuir a emissão de ruído, deverá ser feito um planejamento da obra, para que sejam desenvolvidas as atividades no período diurno, concomitantemente com periódica manutenção mecânica dos equipamentos. No caso dos funcionários, uso de abafadores de som quando necessário.

- **PROGRAMA DE CONTROLE DE EFLUENTES ATMOSFÉRICOS**

Durante a fase inicial de construção do empreendimento nas obras de terraplanagem e fundações, ocorre à suspensão de poeira e terra devido ao tráfego de veículos pesados e atividades de escavação.

Este material suspenso no ar provocado pela escavação, pode se espalhar causando problemas das vias aéreas e incômodo para os moradores da região.

Para evitar os impactos da aspersão destes efluentes atmosféricos, pelos moradores da região e principalmente pelos trabalhadores, deverá ser feito a aspersão de água com caminhões pipa, enlonação de caçambas e caminhões de entulhos, colocação de brita no local de saída dos caminhões e /ou lavagem das rodas, para evitar o carreamento de terra e o uso de máscaras pelos funcionários.

- **PROGRAMA DE CONTROLE DE EFLUENTES LÍQUIDOS**

O empreendimento é interligado à rede pública de esgoto da COPASA, que é responsável pela coleta e encaminhamento dos resíduos líquidos sanitários, para a estação de tratamento de esgoto – ETE, no Vale do Sereno, tendo desta forma, a garantia de uma disposição adequada dos efluentes líquidos, tanto para a implantação da obra quanto para a operação.

- **PROGRAMA DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS – PGRS**

Durante a execução do empreendimento deverá ser criado um planejamento de rotinas de segregação/ armazenamento de resíduos e organização dos seus fluxos para viabilizar a coleta seletiva. Para que este controle seja possível, primeiro é preciso estabelecer quais resíduos serão gerados, quem os gerará, como serão armazenados, como serão transportados e para onde serão destinados. Este fluxo deverá ser bem determinado para que esta ação se realize com sucesso.

Os resíduos devem ser destinados somente para empreendimentos ambientalmente regularizados junto à administração pública.

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM CM, para verificação da necessidade de licenciamento específico.





As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendimento.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

- **DESCRIÇÃO DO MOVIMENTO DE LIMPEZA DO TERRENO, REMOÇÃO DE VEGETAÇÃO E MOVIMENTO DE TERRA**

A preparação do terreno se baseará no projeto executivo de terraplenagem, no qual serão criados platôs nos níveis necessários para execução, primeiro dos serviços de contenção em cortina atirantada e muros de arrimo, posteriormente será executada a fundação do tipo estaca escavada com grande diâmetro e em alguns locais, serão feitos taludes (bermas) para a estabilização do terreno.

- **SUPRESSÃO DE COBERTURA VEGETAL**

O empreendimento será implantado em área antropizada, onde existem muito poucos espécimes arbóreos a serem suprimidos e não haverá fragmentação de ecossistemas não empobrecendo a flora e fauna.

Este visará melhorar a qualidade ambiental da região, já que acabará com os depósitos clandestinos de lixo e, conseqüentemente, diminuirá a incidência de vetores de doenças, como Dengue e Leptospirose.

O produto dos desmates e destocas, será retirado e levado para reuso fora do canteiro de obra. A biomassa residual, portanto, não deverá ser queimada. Os serviços de desmatamento e limpeza serão supervisionados e controlados, visando não exceder a área de implantação do empreendimento.

- **PROGRAMA DE CONTROLE DO FLUXO DE VEÍCULOS E PEDESTRES**

Com a implantação do empreendimento, o tráfego do entorno deverá sofrer alterações nas condições de deslocamento das vias envolvidas, implicando na maior utilização de sua capacidade e, potencialmente, maiores restrições de velocidade, segurança, conforto e conveniência para seus usuários. Portanto será necessário garantir condições seguras de trafegabilidade nas vias públicas, e estabelecer procedimentos de controle e apoio ao tráfego de veículos relacionado com o empreendimento.

Outro ponto que sofrerá impacto são as linhas de transporte coletivo, essas deverão ser reavaliadas para suprir a nova demanda de passageiros.

- **INSOLAÇÃO E VENTILAÇÃO**

Após análises das cartas solares verificou-se que o afastamento da edificação em relação aos limites do terreno e seu recuo frontal, estabelecidos pela legislação, criam vãos que permitem a passagem de luz solar, minimizando a incidência de sombra sobre as edificações do entorno imediato do empreendimento.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regulação Ambiental Central Metropolitana**

A implantação do empreendimento terá efeitos do vento sobre o edifício e como este promoverá alteração no entorno imediato. O Concórdia Corporate, terá uma estrutura esbelta, que afetou na elaboração do projeto estrutural.

Para assegurar um estudo específico, optou-se por um estudo de túnel de vento que será feito especialmente para o Edifício em questão. Logo após vários cálculos, verificou-se que por o edifício possuir uma praça ampla, aberta ao nível da Alameda da Serra, faz com a ventilação no entorno imediato ocorra sem problemas, ao nível do usuário.

A posição de implantação do empreendimento a 45°, coloca a fachada nordeste, susceptível á uma pressão direta e perpendicular à direção dominante do vento, necessitando de cuidados especiais em relação aos materiais e procedimentos de fixação e proteções das paredes de vidro, a fim de se evitar algum tipo de vibração e cuidados para impedir que o efeito de canto ocorra, provocando danos às fachadas.

Apesar da altura do Edifício, a baixa taxa de ocupação do mesmo e a forma de implantação a 45° facilita a ventilação no entorno, não atuando o Edifício, pela esbeltez, como barreira, permitindo que haja ventilação no entorno imediato do mesmo.

- **PROGRAMA DE GERAÇÃO DE BENEFÍCIOS SÓCIO-ECONÔMICOS DECORRENTES DA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

Quando da implantação do empreendimento serão gerados empregos temporários, tendo em vista a grande absorção de mão-de-obra nas obras de engenharia. Além disso, se espera também a geração de novos empregos indiretos, em especial no comércio e na prestação de serviços, do entorno, em decorrência dos efeitos multiplicadores deste tipo de empreendimento na economia local.

Em contrapartida serão arrecadados impostos tais como IPTU relativos às novas unidades residenciais, como PIS, COFINS e outros impostos inerentes às atividades comerciais que serão atraídas à região, quando da plena ocupação do empreendimento.

- **ÁREA DE RECURSOS HUMANOS DA EMPRESA**

O empreendimento Concórdia Corporate demandará certa quantidade de mão-de-obra específica para a construção do edifício, 300 fixos e 300 temporários durante as obras e 2632 fixos e 500 temporários na operação do Edifício.

Uma ação positiva a ser tomada pelos empreendedores poderá ser a contratação da mão-de-obra local, o que resultará na redução do uso do transporte público, uma vez que esses poderão caminhar ou utilizar outros meios de deslocamento como bicicletas.

O Programa de recrutamento de mão-de-obra local será concebido antes do início das obras, para permitir que desde o início os funcionários do empreendimento sejam moradores da região. Ele terá continuidade à medida que novos funcionários forem demandados.

- **AUMENTO NA DEMANDA POR EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO**

O empreendimento Concórdia Corporate possui uma localização estratégica, nas proximidades de importantes vias de acesso como a MG 030, Alameda da Serra, BR356,



Avenidas Raja Gabaglia e Nossa Senhora do Carmo, promoverá uma grande capacidade da área em estabelecer conexões com os centros urbanos localizados ao redor.

Os proprietários, trabalhadores, residentes e empreendedores do Concórdia Corporate terão acesso aos serviços de saúde oferecidos em Nova Lima, ou no caso de uma eventual necessidade, poderão utilizar os serviços de saúde de Belo Horizonte, dada a proximidade das cidades.

Quanto à educação, a rede de ensino de Nova Lima conta com diversas escolas que atendem ao ensino fundamental e médio. Já o ensino superior é atendido por duas instituições particulares em Nova Lima, ou por qualquer uma das inúmeras possibilidades existentes em Belo Horizonte.

Na região onde se instalará o Concórdia Business, temos como opção cultural a Casa Fiat de Cultura.

O sistema de transporte público já existente é bastante abrangente, havendo várias linhas de ônibus em diferentes opções de horário. Além deste serviço há a probabilidade da implementação de serviços de transporte privado, como vans, que poderiam ser utilizados.

- **PERICULOSIDADE**

A atividade gerada pelo empreendimento na fase de operação não apresenta periculosidade alguma, porém na fase de implantação os funcionários usarão abafadores, e máscaras, para evitar problemas respiratórios.

## **7 RESERVA LEGAL**

Por se tratar de área urbana, onde o parcelamento do solo foi autorizado pela prefeitura em 1953, não se faz necessário, dentro dos parâmetros da Legislação em vigor, a averbação de Reserva Legal para o empreendimento em questão, ficando o empreendedor liberado de tal exigência.

## **8 SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO E INTERVENÇÃO EM APP**

Para a implantação do empreendimento Concórdia Corporate, será necessária a supressão de quatro indivíduos arbóreos das seguintes espécies: açoita-cavalo (*Luehea grandiflora*), aroeirinha (*Myracrodruon* sp.), Goiaba (*Myrcia tomentosa*) e sangra d'água (*Croton urucurana* Baill.). Ressalta-se que nenhuma dessas espécies encontra-se em ameaça de extinção.

O volume de material lenhoso proveniente da supressão desses indivíduos arbóreos isolados será de aproximadamente, 1,34 m<sup>3</sup>. Segundo informado pelo empreendedor, esse material será utilizado para a geração de lenha e utilizado pela própria empresa ou doado para algum interessado.

Ressalta-se que de acordo com o estudo de isodeclividade apresentado pelo empreendedor, o empreendimento possui áreas com declividade acima de 100%, que se encontra descaracterizada por se tratar de uma área altamente antropizada por décadas de atuação humana.



## 9 COMPENSAÇÕES

O empreendimento Concórdia Corporate, não é passível de incidência da Compensação Ambiental, nos termos da Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000 e do Decreto nº. 45.175, de 17 de setembro de 2009, considerando que: a) a implantação do empreendimento não causa significativo impacto ambiental; b) encontra-se amparada pelas medidas e controles ambientais exigíveis, não acarretando impactos adicionais capazes de comprometer a biodiversidade da área que abrange.

Para a implantação do empreendimento será necessária a supressão de 4 exemplares arbóreos nativos isolados. Desta forma, recomenda-se a cobrança da compensação prevista na Deliberação Normativa COPAM 114/2008.

## 10 CONTROLE PROCESSUAL

Trata-se de requerimento de licença Prévia concomitante com Licença de Instalação para o empreendimento denominado Edifício Comercial Concórdia Corporate, para atividade de loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais, localizada no município de Nova Lima/MG.

O processo encontra-se formalizado.

A análise técnica informa tratar-se de um empreendimento classe 03, concluindo pela concessão da licença, com prazo de validade de 06 (seis) anos, com as condicionantes relacionadas no Anexo I.

A Publicação tanto pelo Empreendedor quanto pelo Órgão Ambiental foram acostadas aos autos.

Conforme Certidão nº 121010/2011 não foi constatada a existência de débito decorrente de aplicação de multas por infringência à legislação ambiental.

Ressalta-se que as licenças ambientais em apreço não dispensam nem substituem a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis, devendo tal observação constar do(s) certificado(s) de licenciamento ambiental a ser (em) emitido (s).

Outrossim, em caso de descumprimento das condicionantes e/ou qualquer alteração, modificação, ampliação realizada sem comunicar ao órgão licenciador, torna o empreendimento passível de autuação.

## 11 CONCLUSÃO

Pelo exposto acima, este Parecer Único conclui que os estudos, projetos e documentos apresentados para a obtenção da LP concomitante com LI atendem à legislação ambiental vigente. Assim sendo, sugere-se a concessão da Licença para o empreendimento **Edifício Comercial Concórdia Corporate**, localizado no município de **Nova Lima/MG**, considerando o prazo de **validade de 6 (seis) anos**, sujeito ao cumprimento das condicionantes do **anexo I**.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regulação Ambiental Central Metropolitana

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 26998/2010/001/2011	Classe/Porte: 3 - Medio
Empreendimento: Edifício Comercial Concórdia Corporate	
Atividade: Loteamento do solo urbano para fins exclusiva ou predominantemente residenciais.	
Município: Nova Lima / MG	
Referência: Licença Prévia concomitante com Licença de Instalação	Validade: 6 anos

ITEM	CONDICIONANTES	PRAZO
1	Enviar semestralmente à SUPRAM CM, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados, contendo no mínimo os dados do modelo abaixo (ANEXO II), bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.	Durante a execução da obra
2	Apresentar relatório fotográfico do cumprimento da compensação de supressão de indivíduo arbóreo isolado.	Na formalização da LO
3	Comprovar semestralmente as ações descritas no PCA (item 6 deste parecer) por meio de relatório fotográfico e/ou laudo técnico a ser elaborado por profissional habilitado, com respectiva ART quitada.	Durante a execução da obra

**OBS:** Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos Anexos deste Parecer Único poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante a análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito / conteúdo das condicionantes.

ANEXO II

RESÍDUO				TRANSPORTADOR		DISPOSIÇÃO FINAL			OBS.
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração (kg/mês)	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
							Razão social	Endereço completo	

- (\*) 1 – Reutilização  
2 – Reciclagem  
3 – Aterro sanitário  
4 – Aterro industrial  
5 – Incineração  
6 – Co-processamento  
7 – Aplicação no solo  
8 – Estocagem temporária (informar quantidade estocada)  
9 – Outras (especificar)

SUPRAM - CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi  
Belo Horizonte – MG  
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700

DATA: 2/12/2011  
Página: 21/26



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regulação Ambiental Central Metropolitana

ANEXO III  
AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Número do Processo	Data da Formalização	Unidade do SISEMA Responsável processo
1.1 Integrado a processo de Licenciamento Ambiental	26998/2010/001/2011		SUPRAM CM
1.2 Integrado a processo de APEF	06505/2011	17/10/2011	SUPRAM CM
1.3 Não integrado a processo de Lic. Ambiental ou AAF			
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: José Tarcísio Guimarães Guerra		2.2 CPF/CNPJ: 002.786.536-34	
2.3 Endereço: Rua Rio de Janeiro, 2017/1502		2.4 Bairro: Lourdes	
2.5 Município: Belo Horizonte		2.6 UF: MG	2.7 CEP:
2.8 Telefone(s): (31) 3194-5530		2.9 e-mail: wellington@xpro.com.br	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: O mesmo		3.2 CPF/CNPJ:	
3.3 Endereço:		3.4 Bairro:	
3.5 Município: Belo Horizonte		3.6 UF: MG	3.7 CEP:
3.8 Telefone(s):		3.9 e-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Lote 2, Quadra 13, Bairro Vale do Sereno		4.2 Área total (ha): 0,128967	
4.3 Município/Distrito: Nova Lima		4.4 INCRA (CCIR):	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 44.887 Comarca: Nova Lima		Livro: 02	Folha:
4.6 Nº. registro da Posse no Cartório de Notas:		Livro:	Folha: Comarca:

SUPRAM - CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi  
Belo Horizonte – MG  
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700

DATA: 2/12/2011  
Página: 22/26



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regulação Ambiental Central Metropolitana**

4.7 Coordenada Plana (UTM)	X(6):	Datum: SAD 69
	Y(7):	Fuso: 23
<b>5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL</b>		
5.1 Bacia hidrográfica: Rio São Francisco		
5.2. Sub-bacia ou microbacia hidrográfica: Rio das Velhas		
<b>5.3 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>
	5.8.1 Caatinga	
	5.8.2 Cerrado	
	5.8.3 Mata Atlântica	0,128967
	5.8.4 Ecótono (especificar):	
	<b>5.8.5 Total</b>	
<b>5.4 Uso do solo do imóvel</b>		<b>Área (ha)</b>
5.4.1 Área com cobertura vegetal nativa	5.9.1.1 Sem exploração econômica	
	5.9.1.2 Com exploração sustentável através de Manejo	
5.4.2 Área com uso alternativo	5.9.2.1 Agricultura	
	5.9.2.2 Pecuária	
	5.9.2.3 Silvicultura Eucalipto	
	5.9.2.4 Silvicultura Pinus	
	5.9.2.5 Silvicultura Outros	
	5.9.2.6 Mineração	
	5.9.2.7 Assentamento	
	5.9.2.8 Infra-estrutura	
5.9.2.9 Outros		

**SUPRAM -CM**

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi  
Belo Horizonte – MG  
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700

DATA: 2/12/2011  
Página: 23/26



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**  
**Superintendência Regional de Regulação Ambiental Central Metropolitana**

5.4.3. Área já desmatada, porém abandonada, subutilizada ou utilizada de forma inadequada, segundo vocação e capacidade de suporte do solo.	
<b>5.4.4 Total</b>	

<b>5.5 Regularização da Reserva Legal – RL</b>	
5.5.1 Área de RL desonerada (ha): Zona Urbana	5.10.1.2 Data da averbação:
<b>5.5.2.3 Total</b>	
5.5.3. Matrícula no Cartório Registro de Imóveis:	Livro: Folha: Comarca:
5.5.4. Bacia Hidrográfica:	5.5.5 Sub-bacia ou Microbacia:
5.5.6 Bioma:	5.5.7 Fisionomia:

**6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

6.1 Tipo de Intervenção	Quantidade		unid
	Requerida	Passível de Aprovação	
6.1.1 Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca			ha
6.1.2 Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca			ha
6.1.3 Intervenção em APP com supressão de vegetação nativa			ha
6.1.4 Intervenção em APP sem supressão de vegetação nativa			ha
6.1.5 Destoca em área de vegetação nativa			ha
6.1.6 Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.			ha
6.1.7 Corte árvores isoladas em meio urbano (especificado no item 12)	4	9	un
6.1.8 Coleta/Extração de plantas (especificado no item 12)			un
6.1.9 Coleta/Extração produtos da flora nativa (especificado no item 12)			kg
6.1.10 Manejo Sustentável de Vegetação Nativa			ha
6.1.11 Regularização de Ocupação Antrópica Consolidada em APP			ha
6.1.12 Regularização de	Demarcação e Averbação ou Registro		ha

**SUPRAM - CM**

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi  
Belo Horizonte – MG  
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700

DATA: 2/12/2011  
Página: 24/26





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regulação Ambiental Central Metropolitana

Reserva Legal	Relocação			ha
	Recomposição			ha
	Compensação			ha
	Desoneração			ha

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
7.1.1 Caatinga	
7.1.2 Cerrado	
7.1.3 Mata Atlântica	0,128967
7.1.4 Ecótono (especificar) Cerrado e Mata Atlântica	
<b>7.1.5 Total</b>	

**8. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

8.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
8.1.1 Agricultura		
8.1.2 Pecuária		
8.1.3 Silvicultura Eucalipto		
8.1.4 Silvicultura Pinus		
8.1.5 Silvicultura Outros		
8.1.6 Mineração		
8.1.7 Assentamento		
8.1.8 Infra-estrutura	Prédio Comercial	0,128967
8.1.9 Manejo Sustentável da Vegetação Nativa		
8.1.10 Outro		

**9. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

SUPRAM -CM

Av. Nossa Senhora do Carmo, 90 – Savassi  
Belo Horizonte – MG  
CEP 30.330-000 – Tel: (31) 3328-7700

DATA: 2/12/2011  
Página: 25/26



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Superintendência Regional de Regulação Ambiental Central Metropolitana

9.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
9.1.1 Lenha		1,34	m <sup>3</sup>
9.1.2 Carvão			
9.1.3 Torete			
9.1.4 Madeira em tora			
9.1.5 Dormentes/ Achas/Mourões/Postes			
9.1.6 Flores/ Folhas/ Frutos/ Casca/Raízes			
9.1.7 Outros			m <sup>3</sup>
<b>10. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS.</b>			
<b>11. RESPONSÁVEIS PELO PARECER TÉCNICO .</b>			
<hr/> Flora Misaki Rodrigues MASP: 1274271-4			